



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, justiça e Redação

Memorando 090/2017

Parauapebas, 20 de outubro de 2017.

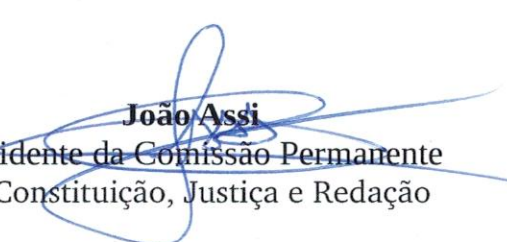
Att: Srº Horácio Martins Filho/Vereador

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, e conforme o Art. 241 § 3º do regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, DESIGNO Vossa senhoria para cumprir o papel de RELATOR da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017, de autoria do Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho.

Lembrando a nobre vereador que o projeto está tramitando em Regime Ordinário, e que de acordo com o parágrafo § 4º do art. 241 do regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, Vossa Excelência terá o prazo segundo regimento interno para exarar o presente Parecer, a contar da data do recebimento deste.

Atenciosamente,


João Assi
Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Justiça e Redação